

DECRETO Nº 1395, DE 17 DE MARÇO DE 2011.

“Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recurso para cobertura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

27.812.0048.1.018 – Pavilhões Comunitários

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

06.02 – SOVISEP – Despesas Resultantes de Saldo Financeiro

27.812.0048.1.018 – Pavilhões Comunitários

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 125.000,00

TOTAL R\$ 145.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo anterior, servirá de recurso o valor proveniente o Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 145.000,00.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 17 de Março de 2011.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Adjunto da Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.